



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 074, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0010	Saúde para todos	
2075	Atividades de Vigilância em Saúde	
FR: 1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>31.500,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

**Excesso de Arrecadação:**

<b>Resolução N°294/2022/SESAU-CIB</b>	<b>FR:</b>	<b>0.1.632.0000</b>
<b>Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde.</b>		<b>31.500,00</b>
<b>0</b>		

**Art. 3º** Conforme o parágrafo único do Art. 9º, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

**Mensagem nº 083, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal Nº 074, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por excesso de arrecadação.

A abertura deste crédito se faz necessário, para incluir ao orçamento recurso para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EPIDEMIOLOGIA, destinado ao Município de Campo Novo de Rondônia para o Departamento de Epidemiologia, através da Secretaria de Estado da Saúde SESAU, conforme **Resolução N°294/2022/SESAU-CIB**.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos dar continuidade às ações que necessitam destes recursos.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 074/2022

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17 da Lei Complementar 101/2000, referente ao Projeto de Lei nº 074/2022, que dispõe sobre **abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, DECLARO haver adequação orçamentária e financeira, com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme Resolução nº 294/2022/SESAU-CIB.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito